

GP-RIM-2457/2021

Sorocaba, 6 de dezembro de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2815/2021, de autoria do nobre vereador Péricles Régis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre o critério de atendimento móveis do ônibus rosa, informamos a Vossa Excelência conforme esclarecimentos da Secretaria da Saúde – SES que a programação é realizada junto com a equipe da Secretaria da Saúde e posteriormente encaminhada para a Secretaria de Comunicação – SECOM para divulgação. São avaliados além da questão do acesso das pessoas, também a infraestrutura que o ônibus necessita para funcionar no local. Os locais definidos para os atendimentos dos ônibus azul e rosa, atendem pessoas em situações de vulnerabilidade (pessoas em situação de rua, idosos, pessoas que trabalham como diaristas, construção civil, dentre vários outros), tendo em vista priorizar o acesso aos serviços de saúde. Neste ano de 2021, os ônibus estiveram em várias regiões e bairros, como Habiteto, Parque São Bento, Vitória Régia, Vila Tupã, Praça Cel. Fernando Prestes, Praça da Bandeira, Comunidade Rosa, Policlínica, entre outros

Conforme Lei Orgânica do Município de Sorocaba, Art. 54, § 4º Os secretários Municipais deverão comprovar residência no Município no ato da posse. (Acrescido pela ELOM nº 60/2020).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP